



Universidade de Brasília
Curso de Gestão de Políticas Públicas

WILLKER ALCÂNTARA DOS SANTOS

**Cadastro Inclusão - A construção de um
instrumento de gestão de políticas públicas para
pessoas com deficiência**

Brasília – DF

2018

WILLKER ALCÂNTARA DOS SANTOS

**Cadastro Inclusão – A construção de um
instrumento de gestão de políticas públicas para
pessoas com deficiência**

Relatório de pesquisa a ser apresentado
como trabalho de conclusão da disciplina
de “Residência em Políticas Públicas”.

Professora Orientadora: Dra. Fernanda
Natasha Bravo Cruz

Brasília – DF

2018

Dedico este trabalho a todas as pessoas lutam pelo fim das barreiras atitudinais, tornando o Brasil um país de fato, feito para todos os brasileiros.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu pai que sempre me ensinou que não existem problemas em ser diferente e que ajudar sempre que necessário nos torna uma pessoa melhor e de fato útil a sociedade.

Também agradeço a minha mãe, mulher guerreira que cuidou e sempre batalhou em trazer para casa o que há de melhor, além de me proteger contra qualquer um que fosse contra as minhas decisões de ser quem eu sou.

A minha família agradeço por sempre me apoiaram em seguir meus sonhos, a ser uma pessoa melhor que mudasse a realidade em que estivesse inserido.

As minhas melhores amigas Nathi e Sarah agradeço por me aturarem, pois, apesar não ser presente na maioria das vezes tenho elas no meu coração, pois desde sempre me ensinaram que a amizade permeia o tempo.

Aos demais amigos e amigas que passaram na minha vida agradeço por me atuarem e que apesar da distância sabem que eu sempre irei guardá-los em meus pensamentos.

A minha orientadora, Fernanda que além de ser muito atenciosa com meu relatório me conquistou desde o primeiro dia de aula que tive com ela na UnB.

Agradeço por fim ao Pai Celestial, que me guiou por todos os caminhos que resolvi trilhar e me mostrou que sempre devo me desafiar em fazer o bem e ser uma pessoa melhor.

RESUMO

O presente relatório aborda o instrumento de ação de ação pública denominado Cadastro Inclusão que visa trazer inclusão social para as pessoas com deficiência. Essa pesquisa tem como objetivo a análise da construção do Cadastro Inclusão. Aborda-se então metodologia de caráter qualitativo baseada em observação participante, análise documental e entrevistas realizadas com os Coordenadores da Coordenação Geral do Sistema de Informações da Pessoa com Deficiência da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos. Os resultados obtidos mostram que o instrumento está sendo construído através de interações entre atores presentes do Comitê Interministerial do Cadastro Inclusão, assim, para se tornar importante para a promoção de políticas públicas para as pessoas com deficiência.

Palavras-chave: Cadastro Inclusão; instrumento de ação pública; pessoa com deficiência; inclusão

LISTA DE ILUSTRAÇÕES E QUADROS

Figura 1 - Pentágono das políticas públicas.....	15
Quadro 1 – Modelos de instrumentos.....	18
Tabela 1 – Representantes do Comitê Interministerial.....	25
Gráfico 1 - População residente por tipo de deficiência - Brasil 2010.....	31

SUMÁRIO

1	Introdução	8
2	Referencial Teórico	14
2.1	A ação pública, seus instrumentos e abordagens.....	14
2.2	As tecnologias da informação e o Cadastro Inclusão	17
3	Procedimentos Metodológicos	20
3.1	Observação participante	20
3.2	Pesquisa documental.....	21
3.3	Entrevistas	21
4	Diagnóstico do Instrumento de Ação Pública.....	23
4.1	O instrumento de ação pública e as interações viabilizadas.....	23
4.2	Os Caminhos do Cadastro Inclusão.....	28
4.3	Os destinos do Cadastro Inclusão	29
5	Considerações Finais.....	33
	Referências bibliográficas	37
	Apêndices.....	40

1 Introdução

O presente relatório apresenta a análise do Instrumento de Políticas Públicas, Cadastro Inclusão, previsto no artigo 92 da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (BRASIL, 1998):

Art. 92. É criado o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência, bem como das barreiras que impedem a realização de seus direitos.

Previsto na Lei Brasileira de Inclusão, o Cadastro Inclusão está em fase de construção. O comitê responsável por elaborar os instrumentos para o cadastro está previsto no decreto nº 8.954, de 10 de janeiro de 2017, liderado pela Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência o grupo de trabalho conta com representantes do Ministério da Fazenda, Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério do Trabalho, Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, Ministério da Saúde, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministério das Cidades, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade).

A imersão em pesquisa ocorreu na Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência, que tem a competência no que diz respeito às políticas públicas para as pessoas com deficiência, sendo órgão integrante do Ministério dos Direitos Humanos de acordo com a Medida Provisória nº 782, de 31 de maio 2017.¹

Segundo a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência (2017c), a competência no que diz respeito às políticas públicas para as pessoas com deficiência é da própria secretaria e atualmente tem a seguinte estrutura organizacional:

1. Órgãos de Assistência Direta e Imediata à SNPD;
 - 1.1. Gabinete;
 - 1.2. Comissão Interministerial de Avaliação - Pensão Especial (HANSENÍASE).
2. Órgãos Específicos Singulares:

¹ A Medida Provisória 782 de 2017 traz em seu artigo 36 a nova organização da presidência da república e dos ministérios.

2.1. Diretoria de Políticas Temáticas das Pessoas com Deficiência;

2.2. Coordenadoria Geral de Acessibilidade (CGA);

2.3. Coordenadoria Geral de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência (CGPDPD).

3. Órgão Colegiado:

3.1. Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE).

A análise foi realizada na Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD), que tem em seu escopo a coordenação, acompanhamento e promoção do desenvolvimento de políticas públicas para a pessoa com deficiência, tendo o Cadastro Inclusão como foco.

Ademais, foram observadas as interações multiatoriais a partir de um *locus* privilegiado, a Coordenadoria Geral Sistemas de Informações sobre a Pessoa com Deficiência, responsável pela liderança do Comitê do Cadastro-Inclusão e do Modelo de Avaliação Unificada da Deficiência.

O Comitê foi criado em 2016 e estabelecido pelo Decreto nº 8.954 em 10 de janeiro de 2017, para a criação do instrumento de gestão de políticas públicas que é focalizado por essa pesquisa, e com representações de membros da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiências e diversos ministérios e instituições (Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Fazenda, Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Ministério dos Esportes, Ministério da Cultura, Ministério do Trabalho, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministério das Cidades, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Conade) “com a finalidade de criar instrumentos para a avaliação biopsicossocial da deficiência e estabelecer diretrizes e procedimentos relativos ao Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência” (SNPD, 2018, S/N).

O Cadastro Inclusão é um instrumento previsto pela lei brasileira de inclusão e montado por meio do decreto 8.954/2017, que tem por objetivo o registro em banco de dados de informações das pessoas com deficiência e criar instrumentos para a avaliação biopsicossocial da deficiência e “estabelecer diretrizes e procedimentos relativos ao Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Cadastro-Inclusão” (BRASIL, 2017b).

De acordo com uma análise realizada pela SNPD (2016), a partir de 1960 começou a abordagem do assunto deficiência em organizações ao redor do mundo preocupadas com a questão, dada visibilidade a essa matéria, incluindo no Brasil.

As pessoas com deficiência ao longo da história ficaram desamparadas socialmente, não tendo direitos, sempre ficando “ignoradas à sua sorte, buscando a sobrevivência na caridade humana” (ARANHA, p 04, 2001).

Segundo Lopes (2009) a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, realizada em 2006, garantiu um marco onde as pessoas com necessidades especiais fossem tratadas com igualdade e respeito. A convenção trouxe preceitos para garantir acessibilidade e autonomia para as pessoas deficientes a fim de derrubar barreiras e construir uma sociedade igualitária.

Segundo Maciel (2000), as pessoas com deficiência sempre ficaram à margem da sociedade devido à estrutura social que excluía e tornavam estas pessoas inabilitadas privando assim o direito à liberdade, somente com a visibilidade internacional a questão da inclusão em toda sociedade foi promovida.

O olhar voltado para pessoas com deficiência, segundo Dicher e Trevisan, (2014) se deu, ao longo da história decorrente de guerras, principalmente das guerras mundiais. Diante de inúmeras pessoas que se tornaram deficientes durante estas guerras, o mundo começou a se conscientizar, tendo em vista as necessidades de criação de medidas para que as atrocidades que foram enfrentadas por essas pessoas nunca mais existissem.

Ademais, com o surgimento da Organização das Nações Unidas em 1945 e a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, as pessoas com deficiência obtiveram uma maior visibilidade que posteriormente acarretariam em tratados internacionais como o tratado de Salamanca e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que visavam acabar com as barreiras atitudinais que essas pessoas enfrentavam.

No Brasil, diversos instrumentos foram criados considerando as demandas dos movimentos das pessoas com deficiência. De acordo com Araújo e Costa Filho (2015) um deles é a Lei 13.146 de 2015 que, apesar de não apresentar um sentido totalmente inovador aos direitos das pessoas com deficiência, prevê que o resultado da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo sejam executados, incentivando transformadoras mudanças no Código Civil, no Código de Processo Civil e no Código Penal, "para que novos

tratamentos fossem redesenhados e as novas visões determinadas pela Convenção integradas, de forma objetiva, na referida legislação" (ARAÚJO; DA COSTA FILHO, 2015, p. 1-2).

Anterior à Lei Brasileira de Inclusão, é necessário citar a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, realizada em 2006, que trouxe instrumentos que "resultaram no reconhecimento do pleno direito das pessoas com deficiência de se integrarem na sociedade, de forma autônoma e respeitosa, como expressão maior do seu direito à dignidade humana". (DICHER, TREVISAM. 2014. P. 19).

As Convenções realizadas criaram espaços institucionais e aparatos para políticas públicas para pessoas com deficiência, dentre elas o Decreto nº 6.949 de 2009, promulgando a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que garantiu participação social e política para essas pessoas.

Avanços como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) são pautados tendo em vista as reivindicações e a relevância desse grupo populacional. Segundo dados do Censo IBGE 2010 há no Brasil cerca de 45,6 milhões de pessoas com deficiência, correspondente a 23,92% da população brasileira.

Os benefícios para as pessoas com deficiência estão sendo garantidos gradativamente e de acordo com a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência (2016) tais benefícios são frutos de incorporações na agenda política, trazendo então visibilidade maior a esse grupo, além de novas políticas públicas, garantindo assim inclusão.

A Política Nacional da Pessoa com Deficiência foi fruto tanto de interações entre movimentos sociais e o Estado, bem como de todo o processo internacional em torno do tema, cabe ressaltar que o movimento voltado para a inclusão das pessoas com deficiência teve em seu desenvolvimento militantes da causa, com o lema: "nada sobre nós sem nós" que atuaram ativamente, aumentando o espaço das pessoas com deficiência, pois essa questão não beneficiaria somente este grupo, beneficiaria toda a sociedade. Os instrumentos de ação pública são derivados desses encontros, tais instrumentos possibilitaram a implementação de políticas para as pessoas com deficiência (MDH/SNPD, 2012).

Entende-se que a participação das pessoas com deficiência nos processos das políticas públicas é importante para a democracia. Nesse sentido, a ação realizada na I Conferência Nacional das Pessoas com Deficiência, executada pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência em 2006, teve um marco

representativo haja vista que foi por meio deste que ficou inaugurado o modelo de ação pública participativa direcionando instrumentos que garantam políticas para as pessoas com deficiência (BRASIL, 2012, p 22-24).

Além do mais, em 2015, foi estabelecida a Lei Brasileira de Inclusão, também chamada por Estatuto da Pessoa com Deficiência, que apesar de ter entrado em vigor em meados de 2015, teve seu projeto posto em pauta no Congresso no ano de 2000, através do Projeto de Lei 3638/2000 pelo então Deputado Federal Paulo Paim – PT/RS, levando cerca de 14 anos para ser vigorada. A Lei preza por garantia de implementação de políticas públicas que promovam igualdade perante a sociedade, autonomia, acessibilidade, combate à discriminação e inclusão, além do mais, através da Lei Brasileira de Inclusão, foi previsto o Cadastro Inclusão para que, através dele, políticas direcionadas para cada grupo específico, assim, garantir o direito de todas as pessoas com deficiência, além de ser uma ferramenta de mensuração e acompanhamento dessas pessoas (MDH/SNPD, 2017a).

Objeto desta análise é o Cadastro Inclusão, ora caracterizado como uma proposta de instrumento de ação pública voltado para a pessoa com deficiência. Os instrumentos de ação pública, segundo Lascoumes e Le Galès (2012), podem ser caracterizados como um arranjo com diversas representações, que estruturam as políticas públicas, essas instituições são as influenciadoras dos rumos das políticas públicas.

No que diz respeito às políticas públicas para a pessoa com deficiência, se faz necessário o uso de instrumentos para criação de políticas que atendam cada especificidade desses indivíduos, conforme presente no artigo primeiro do decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009:

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. (Brasil, 1988).

O Comitê do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Avaliação Unificada da Deficiência aborda a respeito dos instrumentos de políticas públicas no artigo terceiro inciso segundo do decreto nº 8.954, de 10 de janeiro de 2017, com a seguinte leitura:

II - reunir e sistematizar informações de bases de dados e sistemas de informação de órgãos públicos necessárias para a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas de promoção

dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente aquelas referentes às barreiras que impedem a realização de seus direitos; (Brasil, 1988).

Os instrumentos segundo Lascoumes e Le Galès (2012) estão em um nível macro, onde, podem ser definidos através das interações entre atores e instituições sociais, ademais a maneira no qual esse instrumento é operacionalizado se dá a partir da técnica, no caso o Comitê, com o 8.954 de 2017, a análise desse instrumento ocorrerá para caracterizar como as relações entre atores geraram o Cadastro Inclusão, o fazendo se tornar uma ferramenta de políticas para as pessoas com deficiência.

Parte-se do seguinte objetivo geral: Analisar de que maneira está sendo construído o Cadastro Inclusão; e da seguinte pergunta norteadora: Como está sendo construído o Cadastro Inclusão?

Para compreender esse processo, foram realizados os seguintes objetivos específicos:

- Analisar as dinâmicas e estratégias dos atores envolvidos na viabilização do instrumento Cadastro Inclusão;
- Verificar como ocorrem processos de participação social nessa elaboração;
- Examinar se e como os dispositivos válidos até a instauração do Cadastro Inclusão estão sendo reconfigurados;
- Compreender como o Cadastro Inclusão pode impactar políticas públicas para pessoas com deficiência.

No Brasil, as pessoas com deficiências sofrem com discriminação e desigualdade. Neste contexto, essas pessoas lutam por ações afirmativas, buscando uma adoção de medidas legais e de políticas públicas pela inserção na sociedade, a fim de garantir autonomia.

A Lei Brasileira de Inclusão estabelecida em 2015 trouxe ferramentas para garantia de direitos das pessoas com deficiência bem como instrumentos para promoção da de políticas públicas com e para essa população. Dentre eles, o Cadastro Inclusão, previsto no artigo 92 desta lei, neste contexto a análise desse instrumento irá permitir compreender como atores e instituições se relacionam para esse instrumento entrar em vigor, operacionalizando políticas para as pessoas com deficiência.

2 Referencial Teórico

2.1 A ação pública, seus instrumentos e abordagens

Lascoumes e Le Galès (2012) mostram em sua abordagem que as políticas públicas não estão soltas, elas são estruturas em interação, os autores apresentam o chamado pentágono das políticas públicas caracterizados por um conjunto de fatores ligados entre si, são eles: os atores responsáveis pelas escolhas dentro do processo além de contarem com o orçamento e o capital empregado em determinada ação; as instituições, consideradas os instrumentos da ação (normativas e método), assim moldando as estruturas em interação; os processos, como essas interações estão situadas ao longo do tempo; as representações, referentes aos marcos cognitivos e visões de mundo, norteadas a ação e por fim os resultados, correspondentes aos “efeitos da ação pública” (LASCOUMES; LE GALÈS, p. 46. 2012).

As instituições na ação pública, segundo Lascoumes e Le Galès (2012), garantem seu funcionamento já que surgiram através do “conflito e negociação” entre os atores sociais e públicos, são oriundas das “construções sociais” sendo fundamentais para todas políticas públicas. (LASCOUMES; LE GALÈS, p. 190. 2012).

O arranjo dos grupos sociais e instituições geram debates e interações, apresentada por Lascoumes e Le Galès (2012) como sociologia da ação pública, percebida desde a concepção das políticas públicas a seus sinuosos relacionamentos entre atores estatais e sociais, ou seja, têm interações entre diversos atores, podendo ser compreendida como uma estrutura arrojada contando com representações da sociedade, instrumentos e dinamismo. Essa complexidade difere da compreensão das políticas públicas voltada somente para as estruturas burocráticas, pois com eles, as políticas podem ser compreendidas como “as diversas formas de regulação social e política dos desafios sociais” (LASCOUMES; LE GALÈS, p. 63. 2012).

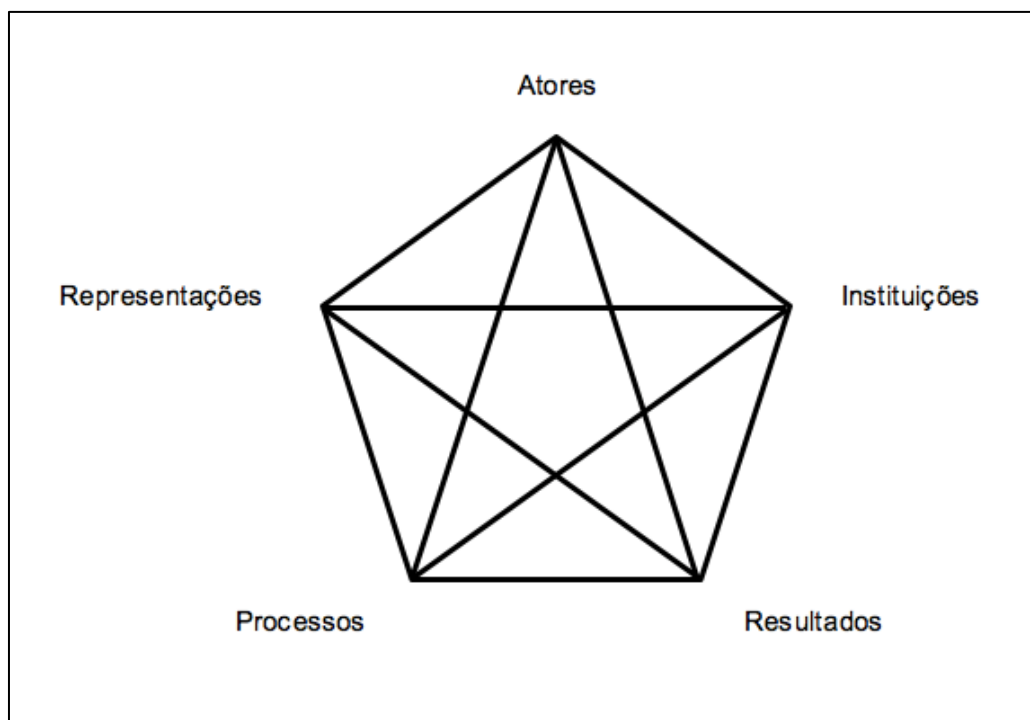
De acordo com Lascoumes e Le Galès (2012), no contexto da ação pública existem o que são chamados de instrumentos de ação pública, responsáveis não somente pela operacionalização de todo o aparato estatal e sua rede de interação social, que compõe:

Um dispositivo ao mesmo tempo técnico e social que organiza relações sociais específicas entre o poder público e seus destinatários em função das representações e das significações das quais é portador (LASCOUMES; LE GALÈS, p. 21. 2012).

Cabe ressaltar que os instrumentos de ação pública são considerados espaços politizados, instituições, dotados de técnicas e normas. O efeito de arranjos de instrumentos perante a ação pública é apresentado, por Lascoumes e Le Galès (2012) como instrumentação, esta, capaz de orientar a sociedade política e a sociedade civil direcionando-as com procedimentos, métodos e regras e com representação social (LASCOUMES; LE GALÈS, p. 27. 2012). Os instrumentos estão ligados às relações das redes, tornando-os parte importante para a viabilização (e compreensão) das micro e macro relações, além de trazer ao governo ferramentas para “assegurar uma melhor funcionalidade da gestão pública” (LASCOUMES; LE GALÈS, p. 29. 2012).

Ademais, tais interações analisadas na secretaria seguem o modelo do pentágono das políticas públicas (Figura 1), ou seja, a articulação ocorre entre os elementos que são: atores, instituições, representações, processos e resultados. Segundo Lascoumes e Le Galès (2012), tais elementos do pentágono exercem função primordial para compreensão da ação pública.

Figura 1 – Pentágono das políticas públicas



Fonte: Lascoumes e Le Gàles (2012)

Para fazer a análise inicial do Cadastro Inclusão e entender o seu papel perante a política pública para a pessoa com deficiência é necessário abordar o entendimento da ação e de que maneira seus atores estão interagindo.

Para compreender a ação pública é necessário assimilar em fase inicial as relações de poder e de seus processos. O poder segundo Foucault (2004) é presente em cada processo e que “só existe em ação”, e que se analisado em um nível macro, através das instituições, da economia e da política pode-se chegar em um interesse comum, em um equilíbrio da força (FOUCAULT, 2004. P. 99).

Danner (2009) apresenta, ao analisar a obra de Foucault, que o poder permeia toda estrutura social e que partir desses pequenos nichos de poderes criam-se estruturas que interagem entre si. Porém o poder não é real, o que existe são relações em volta do poder compreendidas como “algo que se exerce, que se efetua, que funciona em rede e que, portanto, deve ser entendido antes como uma tática, manobra ou estratégia do que uma coisa um objeto ou um bem” (DANNER, 2009. P. 789). As relações de poder estabelecem o chamado sistema de poderes que através de instituições do Estado conecta com a sociedade a fim de construir uma dimensão coletiva, permitindo ligar a política em si com interesses que possam ser centrais na sociedade.

Lascoumes e Le Galès (2012) apresentam a ação pública por seus instrumentos, sendo considerados necessários para analisar dimensões que estão envolvidas na ação governamental.

A instrumentação da ação pública é, portanto, um meio de orientar as relações entre a sociedade política (via executivo-administrativo) e a sociedade civil (via sujeitos administrados) por intermediários, dispositivos, misturando componentes técnicos (medida, cálculo, regra de direito, procedimento) e sociais (representação, símbolo) LASCOUMES; LE GALÈS, 2012. P. 26-27)

Segundo Lascoumes e Le Galès (2012) para que as políticas públicas possam ser concretizadas é necessário a compreensão dos instrumentos, pois por intermédio deles é possível gerenciar os conflitos de diferentes atores políticos, relacionar-se com a sociedade e garantir que a política seja estabelecida e que atinja a sociedade.

Por sua vez, a abordagem cognitiva da ação pública é apresentada por Muller e Surel (2002), que compreendem os atores enquanto parte essencial do processo da ação pública, pode ser entendida como parte da noção interacional que, na gestão de políticas públicas, muitas vezes é traduzida por governança.

Apesar de existirem diversas redes, agrupando seus atores por tema, produtos, setores, autoridades do governo, as interações entre elas não são limitadas, segundo Muller (2002) as redes não devem ser fechadas em blocos pois estão presentes em toda ação pública e suas interações e articulações estão presentes em todo o processo.

A noção de governança levantada por Muller (2002) pode ser caracterizada como um “modo de governo” onde o resultado da ação pública depende

da capacidade dos atores públicos e privados em definir um espaço de sentido comum, em mobilizar competências de origens diversas e em implementar formas de responsabilização e de legitimação das decisões, ao mesmo tempo no universo da política eleitoral e no universo da política de problemas (MULLER, 2002 P. 95).

Segundo Cruz (2017), os instrumentos de ação pública estabelecem processos que estão presentes em articulações e qualificações, sendo responsáveis em parte por tornar o estado democrático. A autora indaga também que a “instrumentação está no centro da governamentalidade” e “contribui ao representar problemas públicos, produzir significações, dar visibilidade, legitimar grupos específicos” (CRUZ, 2017. P. 79).

As dinâmicas políticas das pessoas com deficiência podem ser vistas considerando seus repertórios de movimentos sociais. Segundo Abers, Serafim e Tatagiba (2014) tais movimentos, principalmente nos governos do Partido dos Trabalhadores, possibilitaram uma maior inserção de atuantes em movimentos sociais em cargos no serviço público e a pluralização de instituições participativas. Nesse cenário, militantes com deficiência tiveram maior possibilidade de agregação dentro da política, ficando em interação com a ação governamental.

2.2 As tecnologias da informação e o Cadastro Inclusão

De acordo com Diniz (2009) as tecnologias da informação fazem parte do chamado governo eletrônico, que é uma forma de união de propostas que modernizam a administração pública e por consequente as políticas públicas.

Segundo Ruediger (2002) o governo eletrônico é uma nova visão sobre o uso de ferramentas que possibilitam dinamização na gestão pública, bem como na

promoção de “acessibilidade às informações” haja visto que a partir desse conjunto de informações é possível estabelecer transparência e democracia. Ruediger (2002) afirma também que para se estabelecer por completo, o governo eletrônico tem como necessidade a junção do “desenho institucional de referências de diversos segmentos de governo e da sociedade” (RUEDIGER, 2002. P.31-42).

Trazendo para a concepção do Cadastro Inclusão, percebe-se que ele é um instrumento dotado de ferramentas informacionais que responsabilizará decisões para as políticas públicas para a pessoa com deficiência, conforme visto no quadro 1, abaixo:

Quadro 1: Modelos de instrumentos

Tipo de Instrumento	Tipo de relatório político	Tipo de legitimidade
Legislativo regulamentar	Estado tutor do social	Imposição de um interesse geral pelos representantes mandatários eleitos ou pelos altos funcionários
Econômico e fiscal	Estado produtor de riquezas, Estado redistribuidor.	Procura por uma utilidade coletiva Eficácia social e econômica
Convencional e indicativo	Estado mobilizador	Busca um engajamento direto
Informativo e comunicacional	Democracia do público	Explicação das decisões e responsabilização dos autores
Normas e Standards melhores práticas	Ajustes no seio da sociedade civil Mecanismos de concorrência	Misto: científico-técnico e democraticamente negociado e/ou competição, pressão dos mecanismos de mercado

FONTE: Lascoumes e Le Gàles (2012, P. 204)

Pinho (2008) fazendo análises nos portais do governo caracterizou o e-gov como a possibilidade de ampliação do governo aos cidadãos, pois o mesmo traz “possibilidades de interação e participação entre governo e sociedade e pelo compromisso de transparência por parte dos governos”, ou seja, através da oferta do governo com novas ferramentas é possível trazer maior participação da sociedade. (PINHO, 2008. p. 475).

Por fim, segundo Coelho (2011) as tecnologias da informação voltadas para o estado trabalham em prol do rompimento de antigos arranjos burocráticos, tornando então a gestão pública mais moderna que visa os interesses dos cidadãos.

Assim, o Cadastro Inclusão é tido como uma ferramenta voltada ao governo eletrônico, possibilitando maior interação entre a sociedade e o governo por meio de uma ferramenta específica para as pessoas com deficiência, nesse sentido, o cadastro inclusão permitirá o agrupamento das informações (vinda das diversas bases de dados) e a disponibilidade de maneira acessível a todos os cidadãos, ou seja, além de papel voltado as políticas públicas o mesmo terá disponibilidade a toda a sociedade por meio de um painel dentro da SNPD.

3 Procedimentos Metodológicos

O presente estudo visa a averiguação do modo que está ocorrendo a construção do Cadastro Inclusão, para tal, esta pesquisa segue com os três objetivos específicos que em modo geral buscam observar as interações e dinâmicas dentro do objeto de estudo, deste modo, essa pesquisa dotou de leituras sobre a teoria da ação pública e seus instrumentos, bem como publicações acerca das pessoas com deficiência e a construção desses indivíduos nas arenas políticas e sociais.

Este estudo é fruto de pesquisa qualitativa, e através de tal instrumento metodológico, de acordo com Godoy (1995), é possível averiguar parte do sistema onde se está inserido, a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência e o Comitê interministerial que o Cadastro Inclusão faz parte.

De acordo com Oliveira (2011) tais procedimentos de pesquisa garantem que todas as informações obtidas sejam analisadas e tenham um método científico, aqui foi feito o uso de procedimentos tais como: análise de discurso; entrevistas; observação participante e pesquisas documentais, sendo registrados por meio de diários de campo.

Segundo Lima et al. (2007) os diários são imprescindíveis dentro da pesquisa científica, sendo uma ferramenta descritiva que permite mesmo através de períodos maiores a busca de registro que possibilita a montagem de análises, abaixo é citado mais detalhadamente os procedimentos aqui realizados.

3.1 Observação participante

A observação faz parte da Residência em Políticas Públicas, as idas a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência foram realizadas em dois momentos, o primeiro no período de setembro e outubro de 2017 e o segundo em abril a maio de 2018. As visitas têm como finalidade a constatação do início da construção do cadastro e suas interações entre atores por meio do comitê interministerial e a fase de consolidação do mesmo.

O comparecimento a fim da realização de pesquisa *in loco* é caracterizado como a observação científica, que, segundo Angrosino (2009) consiste na ida do pesquisador dentro do ambiente no qual o estudo será realizado, a fim de que o mesmo possa constatar aspectos que juntos trazem luz a pergunta norteadora e seus objetivos, neste caso estabelecidas na área introdutória deste trabalho.

Dentro da Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência a observação participante foi realizada por meio de acessos em reuniões relacionadas ao Cadastro Inclusão aos quais foram permitidas pelo atual secretário, e a atual Diretora de Políticas temáticas.

3.2 Pesquisa documental

Tão importante quanto a participação, foi utilizado também a pesquisa documental, executada com dados primários, sendo eles documentos normativos, e memórias das reuniões realizadas na SNPD.

Cabe destacar que as análises dos documentos seguem a lógica da observância de Fuks, Perissinotto e Souza (2011) onde, através dos registros das reuniões foi possível observar como as interações entre os atores ocorriam. Neste caso, foi possível verificar como a SNPD guiava o Comitê para chegar ao resultado final (o Instrumento de Ação Pública).

Vale destacar que a pesquisa documental tem como foco o objeto de pesquisa e que segundo Sá-Silva (2009) os documentos são a “natureza da fonte”, considerados primários haja visto que os documentos “não receberam tratamento analítico”, chamada então de fonte primária de informação e dados. (SÁ-SILVA, p. 6, 2009).

Por fim, a gestão documental foi um ponto negativo haja visto que as memórias das reuniões apesar de serem completas, não apresentavam a discussão literal do que era ocorrido nas reuniões, mas, de acordo com as pautas, encaminhamentos e pequenos registros é possível perceber as principais interações para a viabilidade do Cadastro Inclusão.

3.3 Entrevistas

Segundo Duarte (2004) a entrevista assume papel importante em pesquisas qualitativas, mas não são as únicas responsáveis por garantir veracidade num estudo. Essa ferramenta traz o panorama entre o objeto a ser analisado, nesta pesquisa, a indagação sobre a construção do Cadastro Inclusão e as percepções dos entrevistados em ótica particular sobre o assunto, o roteiro de entrevistas encontra-se no apêndice A deste relatório.

As análises das entrevistas foram feitas com o conceito de análises de discurso, onde, buscou-se estabelecer o padrão nas respostas para que as falas fossem comparadas, neste caso, seguindo Gill (2000), a análise de discurso deve seguir tom impessoal, sendo realizada transcrição na íntegra das entrevistas, ao fim, analisar tais transcrições, buscando padrões nas falas dos entrevistados, construindo hipóteses e verificando o que está sendo apresentado atualmente no Cadastro Inclusão.

Cabe ressaltar que as entrevistas foram realizadas no período de março de 2018. As entrevistas foram realizadas com coordenadores da Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência, neste relatório nomeados como: Entrevistado 01 e Entrevistado 02.

As entrevistas buscam então trazer à tona as visões existentes sobre o Cadastro Inclusão e a apresentação de como ocorre as interações de acordo com os coordenadores, tais relatos encontram-se anexos.

4 Diagnóstico do Instrumento de Ação Pública

Apresenta-se aqui a análise do instrumento de políticas públicas o Cadastro Inclusão por meio do objetivo geral que visa analisar de que maneira está sendo construído o Cadastro Inclusão, e os objetivos específicos deste trabalho 1) Analisar as dinâmicas e estratégias dos atores envolvidos na viabilização do instrumento Cadastro Inclusão; 2) Verificar como ocorrem processos de participação social nessa elaboração; 3) Examinar se e como os dispositivos válidos até a instauração do Cadastro Inclusão estão sendo reconfigurados; 4) Compreender como o Cadastro Inclusão pode impactar políticas públicas para pessoas com deficiência.

Para mostrar os resultados obtidos, foi realizado uma divisão dos tópicos, o primeiro, “O instrumento de ação pública e as interações viabilizadas” mostra como a ação pública é viabilizada pela Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência, assim, tomando em consideração o primeiro e o segundo objetivo específico. A segunda parte “As fases do Cadastro Inclusão” apresenta a construção do Cadastro e como o cadastro está viabilizado atualmente, considerando o terceiro objetivo. No fim, apresenta-se o tópico “Os destinos do Cadastro Inclusão” que traz a compreensão do que se tornará o Cadastro e de que maneira esse instrumento trará impacto nas demais e/ou novas políticas públicas para a pessoa com deficiência, conforme o último objetivo específico.

4.1 O instrumento de ação pública e as interações viabilizadas

A ação pública, aqui abordada conforme a corrente de pensamento francesa mostrada por Lascoumes e Le Galès (2012), verifica como as dinâmicas e estratégias dos atores envolvidos na construção instrumento Cadastro Inclusão foram captadas.

Segundo Lascoumes e Le Galès (2012) é possível a caracterização como instrumento informacional. O Cadastro Inclusão então enquadra-se nessa caracterização pois é construído a partir de cruzamentos de bases de dados.

Ademais, os atores estão em interação dentro do Comitê do Cadastro Inclusão sempre sob a supervisão da Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência, e as interações ocorreram em sua maior parte nas reuniões do Comitê Interministerial, mas vale ressaltar que nas reuniões da coordenadoria também visava a busca por novos integrantes para o comitê.

A princípio, o comitê teve em sua criação uma quantidade de órgãos integrantes, ao passar das reuniões, verificou-se a necessidade de trazer novos membros, sendo convidados pela própria secretaria, isso deve ao fato da política de colaboração, onde, quaisquer órgãos poderiam participar dos trabalhos, desde que apresentassem relevância ao que está sendo construído.

A participação dos órgãos fica ainda mais presente nas falas dos dois coordenadores quando perguntado quais foram os principais atuantes e ou parceiros na busca de consolidação do Cadastro Inclusão:

A secretaria contou com a ajuda de muitos órgãos, muita gente, muitos ministérios, experiências de estados, inclusive o nome Cadastro Inclusão, a primeira vista, onde todos entendiam como um cadastramento, nunca como realmente ele é, um cruzamento de bases de dados, esse foi o primeiro obstáculo mas que a gente conseguiu mostrar que não haverá um cadastramento de pessoas o que vai haver é um cruzamento de bases de dados e para isso é necessário os dados de outros órgãos, ministérios, autarquias do governo federal e etc. (ENTREVISTADO 01, 2018).

A segunda resposta também contou com o mesmo alinhamento, mas devido ao tempo mais recente e a quantidade de órgãos que o comitê passou a ter, obteve-se a seguinte resposta:

Essa Fronteira que vai ser definida no Cadastro Inclusão atende vários órgãos públicos, eu não tenho todos assim de pronto, a gente ainda vai identificar isso com mapeamento do negócio chamado Cadastro Inclusão, mas ele vai ser uma ferramenta útil para vários órgãos públicos federais, municipais, estaduais e inclusive cidadania, então a gente precisa delimitar essa fronteira que ainda não está 100% definida. Quando vamos entendendo como vai ficar disponível a informação a gente começa a compreender a necessidade e a abrangência da periferia do atingimento da informação aí a gente define as fronteiras negocial essa Fronteira ainda não está 100% definida. (ENTREVISTADO 02, 2018).

Abaixo apresenta-se uma tabela feita através das leituras das memórias das reuniões, que traz uma visão dos órgãos que foram incorporados dentro do Comitê, seja pelo papel no que diz respeito aos dados como a Dataprev ou até mesmo pela importância da base de dados como o INEP que agrega dados dos indicadores escolares.

Tabela 1 – Representantes do Comitê Interministerial

Representantes Comitê – DEC 8.954/2017 (Planejado)	Representantes Comitê Atualmente
CONADE	CONADE
IBGE	IBGE
INSS	INSS
Mcidades	Mcidades
MDS	MDS
MEC	MEC
MF	MF
MinC	MinC
MPDG	MPDG
MS	MS
MTb	MTb
MTPA	MTPA
SNPD	SNPD
	Dataprev
	INEP
	MDH
	CFM
	UNB
	MP
	MPT

Fonte: Dados obtidos do decreto 8.954/17 e memórias das reuniões do Comitê do Cadastro-Inclusão e do Modelo de Avaliação Unificada da Deficiência.

Voltando à Figura 1, considera-se a representação os valores e convicções empenhados dentro da SNPD e até mesmo no Comitê do Cadastro-Inclusão haja visto que através dele foi possível se estabelecer a organização articulada com todos os atores e instituições, “trazendo a luz os espaços cognitivos e normativos que dão sentido as ações” (LASCOUMES; LE GALÈS, 2012. P. 46).

Os processos, as formas que ocorrem as interações, mais uma vez remetem ao Comitê pois nele acontecem as dinâmicas. A maneira que ocorriam os encontros

mudou. No início, até a nona reunião do Comitê, as reuniões do eram em forma de mesa redonda, trazendo todos os encaminhamentos e necessidades de cada órgão. Entretanto, o procedimento mudou e a partir da décima reunião (do ano de 2017), foi decidido para trazer agilidade e maior debate com os grupos temáticos, “A seguir, foi ressaltada a nova dinâmica de trabalho do Comitê, com a divisão em Subgrupos temáticos no período da tarde, conforme deliberação da 9ª Reunião” (MDH/SNDP.2017 pg. 2).

Ademais, sobre a implementação do Cadastro Inclusão, os entrevistados estão afirmam que em fase finalística, quando foi perguntado sobre o momento em que o cadastro estava, “Ele está na fase de concepção de entendimento de negócio” (ENTREVISTADO 02, 2018).

O segundo entrevistado apresenta visão mais otimista dizendo sobre a fase em que se encontra o Cadastro:

Dentro da secretaria ele continua na coordenação-geral do sistema de informação da pessoa com deficiência e ele está nesse momento está sendo alterado o painel que está sendo alterado em razão de promoção de acessibilidade e a gente espera que muito em breve ele seja lançado, antes do final do ano. (ENTREVISTADO 01, 2018).

Cabe ressaltar que o instrumento será contínuo, haja visto que o mesmo abre mais um leque de oportunidades para que novas políticas sejam feitas e viabilizadas, trazendo novos atores e novas configurações e novos instrumentos que por sua vez se utilizarão do Cadastro Inclusão para serem mais abrangentes e efetivas.

Percebe-se que as mudanças que ocorrem mesmo que nas conduções das reuniões podem alterar os caminhos para no qual o Cadastro Inclusão irá percorrer para ser implementado, cabe ressaltar também que devido ao fato de ter ocorrido uma mudança na coordenação, as conduções para a implementação também foram alteradas, segundo o segundo entrevistado a percepção mudou.

não vejo como uma ferramenta de uma aplicação transnacional. Ela tem um conceito um pouco mais norteado a processos e os serviços que nós vamos disponibilizar. Serão que [sic] nossas funcionalidades de consumo, que pode ser uma pesquisa uma alteração, pode ser feito uma transação através de um de um serviço, mas não obrigatoriamente, uma aplicação que envolva desenvolvimento e implementação e manutenções, essas coisas (ENTREVISTADO 02, 2018).

O entendimento da forma que a aplicação irá tomar mudou, ou seja, antes, pensava-se em um serviço adquirido de uma empresa pública, agora, o entendimento do que a ferramenta deve ser é outro, tudo sob a coordenação da secretaria, pois ela será a responsável por manter, atualizar e trazer novas bases para o Cadastro

Inclusão, a SNPD trará para si todo o painel fruto do cadastro, a DataPrev então será a garantidora do funcionamento da ferramenta.

As dinâmicas interacionais e estratégias do Cadastro Inclusão se adaptaram ao passar do tempo, como observado nos relatos das reuniões, onde se passou da fase de busca de bases e novos atores, para a fase de entendimento de como seria organizado o cadastro para a junção e cruzamento dessas informações, assim, ocorram menores intervenções, no sentido de trazer novos dados, voltando o olhar para a otimização dos processos, ou seja, mudando o entendimento de como será realizado a construção do Cadastro.

Ademais, sobre a participação social neste processo foi realizada pelo representante do Conade, que tinha o papel de representante da sociedade dentro do Comitê, isso se deve segundo os entrevistados da ferramenta ser muito conceitual e por se tratar de uma organização de bases de dados.

Segundo visão dos coordenadores, na fase de elaboração, não haveria necessidade de tal participação, mas cabe ressaltar que nas discussões o Conade estava presente e participava dos grupos, ressalta-se ainda que devido ao curto relato de algumas reuniões, não foi percebido participação de proposições tragas pela sociedade por meio do representante do conselho, imagem essa trazida pelos entrevistados.

Não, no momento a sociedade não está presente na criação do cadastro já que a ainda não chegamos na avaliação e ainda não temos, digamos assim, essa abertura da cidadania como propositoras e até mesmo conceitual ou de ajuda mesmo no sentido de organização de funcionalidades que o cadastro poderia ter (ENTREVISTADO 02, 2018).

O primeiro entrevistado disse que a participação só ocorreu por meio do Conade, mas no caso do Cadastro Inclusão não foi encontrado nos relatos das reuniões deliberação direta vinda do conselho, mas é importante frisar que o Conade estava presente e participando dos grupos de trabalho do Comitê.

Na fase inicial não ocorreu, a única maneira que a sociedade civil participou foi por meio do Conade, que está com representante no comitê interministerial, planejando o cadastro, dessa maneira o Conade esteve e participou (ENTREVISTADO 01, 2018).

Assim, as dinâmicas ocorreram, mas, no que tange ao Cadastro Inclusão, a sociedade não participou ativamente em sua formulação e criação, mas acredita-se que o apoio da sociedade no que diz respeito ao cadastro traria novas possibilidades e enriqueceria o debate entre governo e sociedade.

Percebe-se que esse instrumento tem como principal usuário a sociedade, ou seja, mesmo que a fase de discussão seja a forma que se unirá os bancos de dados, não se deve ter o pensamento de que a sociedade civil participará deste processo somente quando a ferramenta for lançada.

4.2 Os Caminhos do Cadastro Inclusão

O Cadastro Inclusão em sua criação passou por duas fases, as duas gestões da Coordenadoria-Geral dos sistemas de informações da SNPD, ademais, tais mudanças fizeram com que os caminhos para a implementação do mesmo fossem alterados.

Segundo entrevista sobre os antecedentes do Cadastro Inclusão:

Os antecedentes foram todas as legislações existentes no Brasil, às políticas públicas que já foram alteradas e que já foram aperfeiçoadas, tudo isso contribuiu para que a gente pudesse ter o Cadastro Inclusão, mesmo que ainda muito embrionário, mas o Cadastro Inclusão é um grande salto. (ENTREVISTADO 01, 2018)

O segundo coordenador também diz que a Lei Brasileira de Inclusão é o principal antecedente do Cadastro. Cabe aqui apresentar que a Lei Brasileira de Inclusão foi responsável pelo marco inicial do cadastro.

De acordo com o segundo entrevistado, quando perguntado sobre os principais desafios do cadastro obteve-se a resposta de que seria a organização das bases de dados, haja visto que o cadastro é a convergência de informações com diversos filtros para tornar as informações cruzáveis, uma vez que a limpeza dos dados é considerada um desafio alto para a equipe envolvida com esse instrumento. (ENTREVISTADO 02, 2018). Durante a imersão também foi percebido que a limpeza desses dados é a responsabilidade da Dataprev, que ajustara as informações em duplicidade pois é muito possível que uma mesma pessoa esteja em diversos bancos de dados do governo federal.

Ademais, sobre os antecedentes, cabe destacar que ocorreu uma contratação de uma consultoria. Segundo o primeiro entrevistado através de tal estudo foi possível verificar que era possível o agrupamento de diferentes bancos de dados.

No início foi contratada uma consultoria para que ela visse e tivesse acesso a várias bases de dados e estudasse um pouco mais para saber como elas seriam usadas no Cadastro Inclusão, feito isso ela poderia mostrar uma prova de possibilidade, uma prova do conceito que foi apresentado a Dataprev, um piloto do painel do Cadastro Inclusão. (ENTREVISTADO 01, 2018).

O painel do Cadastro Inclusão, continua sendo a principal forma que ele se apresentará quando pronto. Destaca-se que as bases de dados dos demais órgãos continuam sendo buscadas a fim de tornar uma ferramenta presente em toda a esfera federal, de acordo com o quinto relatório de 2017 da reunião do Comitê, novas bases de dados serão buscadas como o Censo Escolar da Educação Básica e Censo da Educação Superior; DATASUS; Sigepe; Cadúnico; PNE; PNAD; BPC; GovData; Predic e Cage. As bases de dados de outros órgãos são buscadas a todo momento, assim tornar as informações das pessoas com deficiência mais precisas e abrangentes. Numa segunda etapa de atualização do Cadastro Inclusão, ele poderá contar com bases de dados dos estados e municípios.

4.3 Os destinos do Cadastro Inclusão

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão, o Cadastro Inclusão tem duas finalidades específicas:

I - formulação, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas para a pessoa com deficiência e para identificar as barreiras que impedem a realização de seus direitos; II - realização de estudos e pesquisas. (BRASIL, 2015)

As finalidades consistem na gestão das políticas públicas para as pessoas com deficiência. Isso é percebido em constância dentro da Coordenação Geral do Sistema de Informações da Pessoa com Deficiência da SNPD. Quando conversado com os coordenadores foi possível ver que, além de um instrumento informacional, o cadastro será o balizador das políticas, fazendo com que especialmente a Secretaria atue nas áreas em que estão sendo mais demandas, além do mais, sendo possível captar a especificidade de cada deficiência. Já para os demais atores que integram o comitê é posta também a possibilidade de ajustar melhor as políticas para as pessoas com deficiência, haja visto que os demais órgãos também tenham políticas próprias, como o Passe Livre (Ministério dos Transportes), Bolsa atleta para as pessoas com deficiência (Ministério do Esporte), e todas as políticas voltadas para as pessoas com deficiência, seguindo a lógica levantada na entrevista:

Ele pode aprimorar à medida que ele vai definir melhor onde, quem, do que sobrevivem, em cidades e determinadas região, o que elas precisam, nível socioeconômico, se elas estão trabalhando ou não, a faixa etária de maior predominância em determinados locais, cor, gênero das pessoas com deficiência, tudo isso vai poder permitir a criação mais focada de políticas. (ENTREVISTADO 01, 2018).

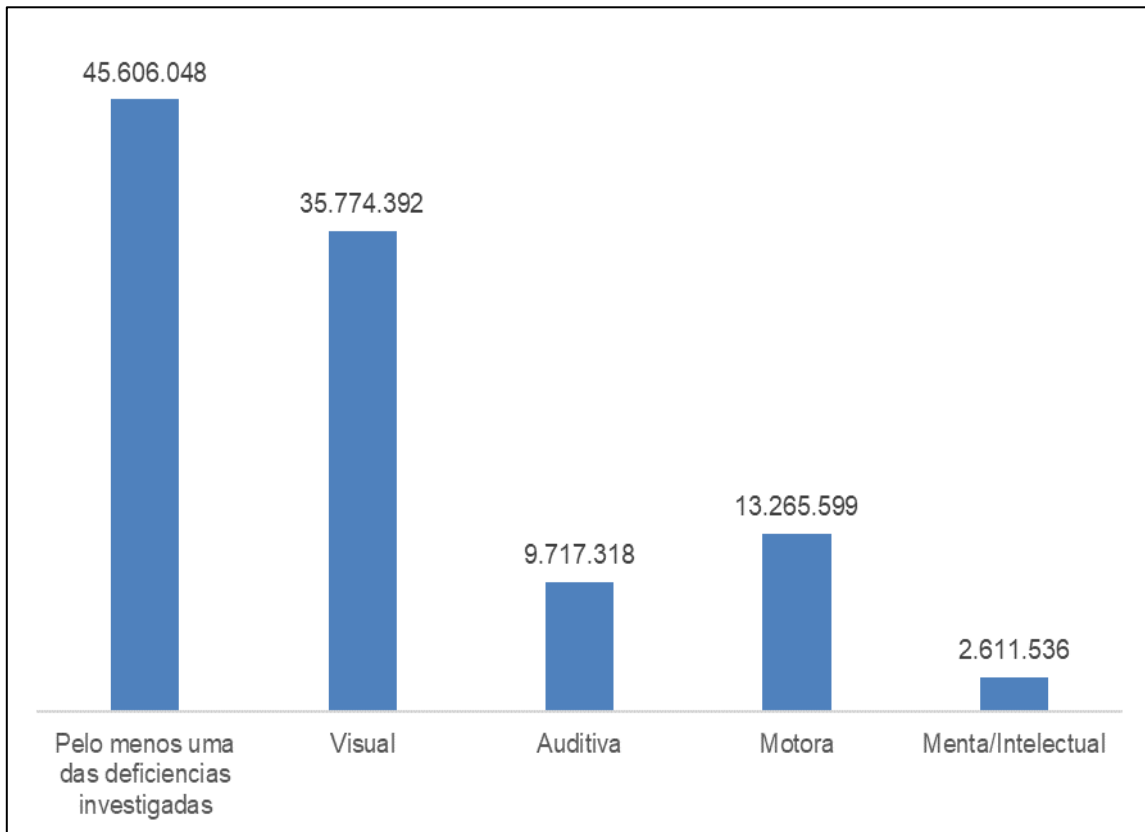
Em concordância, o segundo entrevistado também afirma que o Cadastro Inclusão é de suma importância para as políticas públicas

Eu vejo assim: um grande instrumento para poder nortear inclusive uma base mais acessível, digamos, para quase todas as políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência. A pessoa com deficiência, para ser incluída nesse cadastro, vai ter regras específicas que estão norteadas na avaliação e é justamente para serem o Pilar da base negocial dentro do contexto do Cadastro Inclusão é uma grande oportunidade tanto para o Ministério quanto para Secretaria ter essa base centralizada organizada e federativa esse vai ser um grande desafio. (ENTREVISTADO 02, 2018).

Essa medida de construção de instrumento para mensuração das pessoas com deficiência faz parte da Lei Brasileira de Inclusão, realizar esse painel vem com o objetivo de saber de fato quem são e como estão toda essa população, cabe ressaltar que o objetivo do Comitê do Cadastro Inclusão é duplo e visa a construção do cadastro e também a Avaliação Unificada da Deficiência, assim trazer um maior detalhamento das tipologias das deficiências e até mesmo a maneira como essa avaliação é feita.

De acordo com o último censo em 2010, as pessoas com deficiência representavam cerca de 45 milhões de pessoas, de acordo com o gráfico 1 abaixo é possível ver as tipologias das deficiências, não sendo possível ver detalhadamente cada categoria.

Gráfico 1 - População residente por tipo de deficiência - Brasil 2010



FONTE: IBGE, Censo Demográfico 2010²

A população com deficiência necessita de mais políticas públicas que garantam os direitos individuais assim tornar tal pessoas independentes, diminuindo assim as barreiras do preconceito e incapacidade.

Segundo entrevistado 01 (2018), o desafio final do cadastro é possibilitar que ele seja disseminado para os estados e municípios brasileiros pois somente com essa expansão será possível ter mais informações dessa população, “trazendo informações fidedignas e assim movimentar as políticas públicas que representem as pessoas com deficiência no Brasil”. (ENTREVISTADO 01, 2018).

O Cadastro Inclusão é instrumento que além de trazer maiores informações ao governo sobre as pessoas com deficiência, trará também a sociedade, assim, definindo quem são as pessoas com deficiência além de trazer maior efetividades para as políticas públicas.

² Nota: Algumas pessoas declararam possuir mais de um tipo de deficiência. Por isso, quando somadas as ocorrências de deficiências, o número é maior do que 45,6 milhões, que representa o número de pessoas, não de ocorrência de deficiência.

Assim com esse instrumento possibilita uma nova forma de fazer política pública com foco em grupos de pessoas com características próprias além de apresentar de fato que existem pessoas que necessitam do amparo estatal.

Por fim cabe ressaltar a importância do cadastro quando viabilizado também nos estados e municípios, permitindo o maior reconhecimento da população pelos entes do Estado, visando o bem estar da pessoa com deficiência.

5 Considerações Finais

O presente relatório abordou o instrumento de ação pública Cadastro Inclusão. Fruto da Lei Brasileira de Inclusão, o cadastro é o instrumento de maior relevância da Coordenação Geral do Sistema de Informações da Pessoa com Deficiência da SNP/MDH, também parte de destaque do Comitê Interministerial neste relatório abordado.

Os instrumentos de ação pública podem ser caracterizados na Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência a partir do Cadastro Inclusão, enquanto frutos de um processo tecnopolítico. O Cadastro Inclusão, então, é advento da Lei Brasileira de Inclusão que por sua vez veio da Política Nacional da Pessoa com Deficiência como produtos da instrumentação, de caráter multatorial, considerando aspectos técnicos legais e organizacionais, bem como interações políticas entre setores do governo e da sociedade civil.

O cadastro foi analisado a partir das interações que ocorrem para a construção desse instrumento de ação pública foi possível perceber que ele possibilitará o mapeamento de todas as pessoas com deficiência, tornando assim uma ferramenta precisa no que tange às políticas voltadas para essas pessoas.

As percepções obtidas durante a imersão foram justamente referentes à abertura da secretaria a novas ideias e a novas parcerias por meio de um Comitê interministerial, um espaço essencial para que esse projeto tornasse realidade.

Destaca-se também a percepção de que a luta da secretaria é constante, o objeto de estudo, Cadastro Inclusão é um instrumento constante que sempre precisará estar em diálogo com os demais órgãos, com isso o instrumento irá crescer, sendo colocado em seu escopo novas demandas.

As pessoas com deficiência buscam políticas cada vez mais precisas e afirmativas, haja visto que esses indivíduos em muitas situações são deixados à margem da sociedade, além de apresentarem uma pluralidade de necessidades advinda daquilo que muitos chamam de problemas.

A imersão juntamente com todos os procedimentos metodológicos permitiu enxergar de uma maneira holística a construção do Cadastro Inclusão, destaca-se também a força de vontade das pessoas envolvidas no projeto em fazer um instrumento de qualidade, representatividade e precisão com os dados, viabilizando uma ferramenta não somente para as políticas públicas, mas para os setores que

trabalham com as pessoas com deficiência e sociedade como um todo, a fim de produzir um Brasil com inclusão em todas as arenas.

À luz do que foi colocado como objetivos, foi constatado que há presença de diversos órgãos no comitê que lidam com o cadastro e por meio de força tarefa esse instrumento é discutido, a fim dele ser criado com características que permitem ele ser totalmente acessível a todas as pessoas.

Ademais constatou-se também que os órgãos usam de orçamento próprio para realizarem pesquisas de viabilidade, assim, é possível saber com antecedência se os bancos de dados de cada competência possam ser compartilhados e que de certa forma todas as informações apresentem-se de forma limpa, onde, não haja duplicata de dados.

O Cadastro Inclusão culminará em um painel, e assim, para a sua construção contou com diversos órgãos conclamados a partir do Comitê interministerial e também através de convites formais pela própria Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência, ou seja, o comitê é aberto para mais interessados, basta algum órgão/secretaria ou autarquia querer participar que os mesmos poderão ser inclusos, mostrando que o trabalho do comitê está aberto a novos participantes.

Cabe ressaltar que o Comitê tinha dois focos, o Cadastro Inclusão e o Modelo de Avaliação Unificada da Deficiência. Este modelo levará mais tempo para ser implementado pois depende de um leque de parceiros haja visto que se pretende mudar a forma que a classificação da pessoa com deficiência.

A maneira dessa classificação passaria de apenas um diagnóstico médico, pretende-se realização de diagnóstico com mais maiores fatores que incluem assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais, mas ainda sofre o entrave por questões de orçamento e instrumentalização. O Cadastro Inclusão por não somente depender desse modelo, que poderá ser lançado e alterado no futuro, quando o segundo debate do comitê for instaurado.

Foi percebido também que a participação social não foi presente antes da fase de implementação do Cadastro Inclusão, resultado esse obtido através das entrevistas com os coordenadores sistema de informações da SNPD. Em nenhum relatório das reuniões do comitê, no que tange ao Cadastro Inclusão, houve registro da participação da sociedade civil nos relatos das reuniões do Comitê, apesar de haver representante do Conade nas reuniões.

Os entrevistados acreditam que por apresentar ter caráter de instrumento informacional e seus processos serem complexos sempre foi requerido conhecimentos específicos, pois os debates sobre o cadastro sempre ocorram de maneira mais técnica, mas acredita-se que a participação da sociedade abre espaço para novas maneiras de se elaborar o conhecimento, haja visto que nem todos estão diretamente ligados a administração pública.

Os resultados voltados para as políticas públicas para pessoas com deficiência de fato será a parte mais importante do cadastro, haja visto que possibilitará um maior controle aos gestores, permitindo mensuração até mesmo de quais programas as pessoas com deficiência estão participando, assim, podendo até mesmo garantir a inclusão de pessoas em programas já existentes. Ou seja, o Cadastro Inclusão não é somente importante para a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência, ele é uma ferramenta necessária para todos os órgãos que lidam com a temática, além do mais, para a população é importante trazendo informações das pessoas com deficiência em todo país.

Por fim, por meio da imersão dentro da secretaria foi percebido que há comprometimento com a causa das pessoas com deficiência e que existe de fato uma preocupação em tornar todas as pessoas incluídas.

A questão dos documentos foi o principal problema enfrentado, haja visto que só existem os relatórios das reuniões que apresentam somente a pauta, os encaminhamentos e um breve texto, não existe ata do que ocorre nas reuniões do Comitê no que diz respeito ao Cadastro Inclusão.

Para trazer uma maior informação sobre a criação do cadastro e as reuniões do mesmo são necessários documentos que apresentem de maneira clara e literal os debates e as interações dos grupos de trabalho, falta uma maior gestão dos documentos do comitê, o instrumento está sendo de fato criado de maneira integrada pensado em torno da acessibilidade, mas, para obter tal constatação foi necessário estar presente e observar isso dentro da SNPD.

Por fim, foi descoberto que o Cadastro Inclusão vem sendo implementado de fato com diversos atores que visam construir um instrumento acessível a todos, sejam os órgãos como a sociedade civil.

Ademais, percebe-se que nessa construção, a SNPD sempre buscou novos parceiros nesta jornada, acredita-se que a participação social nesse processo deveria

ter ocorrido pois o cadastro interessa a todos, o governo e a sociedade civil, ademais, os impactos nas políticas públicas poderão ser acompanhados com o lançamento do cadastro para assim constatar os avanços que esse instrumento trouxe a milhões de brasileiros.

Referências bibliográficas

ABERS, Rebecca; SERAFIM, Lizandra; TATAGIBA, Luciana. Repertórios de interação estado-sociedade em um estado heterogêneo: a experiência na Era Lula. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 57, n. 2, p. 325-357, Junho 2014.

AGROSINO, Michael. **Etnografia e Observação Participante**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

ARANHA, Maria Salete Fábio. **Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência**. Revista do Ministério Público do Trabalho, v. 11, n. 21, p. 160-173, 2001.

ARAUJO, Luiz Alberto David; DA COSTA FILHO, Waldir Macieira. O Estatuto da Pessoa com Deficiência-EPCD (Lei 13.146, de 06.07. 2015): algumas novidades. **Revista dos Tribunais** | vol, v. 962, n. 2015, p. 65-80, 2015.

BRASIL. **Decreto nº 8.954, de 10 de janeiro de 2017**. Institui o Comitê do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Avaliação Unificada da Deficiência e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-8954-10-janeiro-2017-784171-publicacaooriginal-151802-pe.html>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 06 julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 29 mai. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em: 29 mai. 2018.

BRASIL. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Avanços das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência**. Uma análise a partir das Conferências Nacionais. 2012.

COELHO, Espartaco Madureira. Governo eletrônico e seus impactos na estrutura e na força de trabalho das organizações públicas. **Revista do Serviço Público**, v. 52, n. 2, p. 110, 2001.

CRUZ, FERNANDA NATASHA BRAVO. **Conselhos nacionais de políticas públicas e transversalidade: (des)caminhos do desenvolvimento democrático**. Tese de Doutorado. UnB. 2017

DANNER, F.. **A Genealogia do Poder em Michel Foucault**. In: IV Mostra de Pesquisa da Pós-Graduação, 2009, Porto Alegre. IV Mostra de Pesquisa da Pós-Graduação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009. v. 4. p. 786-794.

DICHER, M.; TREVISAM, E.. **A jornada histórica da pessoa com deficiência: inclusão como exercício do direito à dignidade da pessoa humana**. 2014. Disponível em <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=572f88dee7e2502b>. Acesso em: 01 jun 2017.

DINIZ, Eduardo Henrique et al. O governo eletrônico no Brasil: perspectiva histórica a partir de um modelo estruturado de análise. **Revista de Administração Pública-RAP**, v. 43, n. 1, 2009.

DUARTE, Rosália. Entrevistas em pesquisas qualitativas. **Educar em revista**, n. 24, 2004.

ENTREVISTA 01. Entrevista concedida a Willker Alcântara dos Santos, 29 mai. 2018. [O roteiro da entrevista encontra-se transcrita no Apêndice "A" deste relatório]

ENTREVISTA 02. Entrevista concedida a Willker Alcântara dos Santos, 23 mai. 2018. [O roteiro da entrevista encontra-se transcrita no Apêndice "A" deste relatório]

FOUCAULT, Michael. **Microfísica do Poder**. Trad. Roberto Machado. Coletivo Sabotagem Ed. 2004.

GILL, Rosalind. **Análise do discurso**. In: BAUER, Martin; GASKELL, George (Orgs). Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 244- 270.

GODOY, Arilda S. Introdução a pesquisa qualitativa e suas possibilidades, In **Revista de Administração de Empresas**, v.35, n.2, Mar./Abr. 1995^a

LASCOUMES, Pierre; LE GALÈS, Patrick. A ação pública abordada pelos seus instrumentos, **Revista Pós em ciências sociais**, v.9 n.18 jul/dez. 2012.

_____. **Sociologia da ação pública**. EDUFAL, Maceió, 2012.

LIMA, Telma Cristiane S. et al. A documentação no cotidiano da intervenção dos assistentes sociais: algumas considerações acerca do diário de campo. **Revista Textos & Contextos**. Porto Alegre, v. 6, nº. 1, p. 93-104. jan./jun. 2007.

LOPES, Laís Vanessa Carvalho de Figueirêdo. **Convention on the rights of persons with disabilities, its optional protocol and accessibility**. 2009. 229 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

MACIEL, MARIA REGINA CAZZANIGA. Portadores de deficiência: a questão da inclusão social. **São Paulo Perspec.**, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 51-56, junho 2000 Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392000000200008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 09 de jun. 2017.

MULLER, PIERRE **A Análise das Políticas Públicas** / Pierre Muller, Yves Surel; [traduzido por] Agemir Bavaresco, Alceu R. Ferraro. Pelotas: Educat, 2002. 156p.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **Metodologia científica: um manual para a realização de pesquisas em Administração**. Catalão: UFG, 2011. 72 p.: il.
PINHO, José Antonio Gomes de. **Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil**: muita tecnologia, pouca democracia. 2008.

PERISSINOTTO, R., FUKS, M., SOUZA, N. Participação e processo decisório em alguns conselhos gestores de Curitiba. **Revista Paranaense de Desenvolvimento - RPD**, Local de publicação (editar no plugin de tradução o arquivo da citação ABNT), 0, set. 2011. Disponível em: <<http://www.ipardes.pr.gov.br/ojs/index.php/revistaparanaense/article/view/178>>. Acesso em: 13 jun. 2018.

RUEDIGER, Marco Aurélio. Governo eletrônico e democracia: uma análise preliminar dos impactos e potencialidades na gestão pública. **Organizações & Sociedade**, v. 9, n. 25, p. 29-43, 2002.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; DE ALMEIDA, Cristóvão Domingos; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista brasileira de história & ciências sociais**, v. 1, n. 1, 2009.

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. **Sobre a secretaria**. Disponível em: <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sobre-a-secretaria>>. Acesso em: 28 abr. 2017a.

_____. **Legislação**. Disponível em: <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sobre-a-secretaria/estrutura>>. Acesso em: 28 abr. 2017.

_____. **Estrutura**. Disponível em: <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sobre-a-secretaria/estrutura>>. Acesso em: 28 abr. 2017.

_____. **Comitê do Cadastro-Inclusão e do Modelo de Avaliação Unificada da Deficiência**. Disponível em: <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/node/1384>>. Acesso em: 10 jun. 2018c.

Apêndices

Roteiro de entrevistas

1. Qual é o seu papel (ou da sua organização) na construção do Cadastro?
2. O que esperar do cadastro quando concluído?
3. Em sua opinião, quais foram os antecedentes da criação do Cadastro?
4. Quais grupos são os principais atuantes e ou parceiros na busca de consolidação do Cadastro Inclusão?
5. Quais são os principais marcos e desafios?
6. Como se deu o estudo de viabilização para que o cadastro pudesse ter sido criado?
7. Como o Cadastro pode aprimorar às políticas para a pessoa com deficiência?
8. Como se dá a dinâmica das interações da pessoa com deficiência e os representantes da sociedade e do estado na produção do Cadastro?
9. O que foi planejado na fase inicial do cadastro que não poderá ser concluído até a sua viabilização?
10. Onde o cadastro inclusão está dentro da Secretária, qual a fase do projeto?